



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 2371-97

Em 17 de Dezembro de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2486 - Dispõe sobre: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A CRIAÇÃO E NOVA DENOMINAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS, MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 2.487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 2487- Dispõe sobre: AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS DIVISÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PAULO CELSO ARANHA DÁRTORA
- CHEFE DE GABINETE -

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
SS. 18 12 1997

PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

M E N S A G E M N º 2 4 8 7 / 97

(17 DE DEZEMBRO DE 1.997.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **As atribuições específicas das Divisões de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica na estrutura da Secretaria de Saúde, cria cargos e dá outras providências**

A criação das Divisões de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológicas, vem atender as necessidades básicas da Secretária Municipal de Saúde, no que tange à fiscalização na área de alimentos e meio ambiente, proporcionando aos munícipes uma melhor qualidade de vida.

Da mesma forma, trata-se de atendimento à Norma Operacional Básica nº 1 /96, editada pelo Ministério da Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207 - Caieiras-SP
Tel: (011) 431-2088 - FAX (011) 431-4682

PROJETO DE LEI Nº 3088/97
(15 DE DEZEMBRO DE 1.997.)

Dispõe sobre: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FORNECER REFEIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Profº PEDRO SERGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer refeições aos membros da Caravana Científico Cultural da Aliança Beneficente Universitária de São Paulo, advento que ocorrerá no Município na semana do dia 10 à 18 de Janeiro de 1.998.

PARÁGRAFO ÚNICO: As refeições serão fornecidas para aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas durante a semana e para aproximadamente 230 (duzentos e trinta) pessoas nos finais de semana, podendo estes números serem alterados para menor ou maior dependendo do número efetivo de pessoas que acompanharem a Caravana.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura do Município de Caieiras, 15 de Dezembro de 1.997.....

PROF. PEDRO SERGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/12/97

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207 - Caieiras-SP

Tel: (011) 431-2088 - FAX (011) 431-4682

M E N S A G E M N º 2484/97
(15 DE DEZEMBRO DE 1.997.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER REFEIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em fornecer refeições diárias ao profissionais que estarão compondo a Caravana Científico Assistencial da Aliança Beneficente Universitária de São Paulo.

A Caravana citada estará em nosso Município antre os dias 10 e 18 de Janeiro de 1.998, onde realizarão trabalho de Assistência Médica (clínica geral, exames laboratoriais, distribuição de remédios e enfermagem), suporte odontológico, trabalho profilático, levantamento de necessidades e dados estatísticos sobre a condição sócio-econômico da região.

Vale ressaltar que os trabalhos que serão realizados pelos profissionais que comporão a Caravana, não trará outros dispendios aos cofres municipais além das refeições que ora solicitamos autorização para fornecimento, uma vez que trata-se de trabalho de voluntários entre universitários e profissionais atuantes em diversas áreas, conforme explicativo enviado pela ABEUNI - Aliança Beneficente Universitária, cuja cópia estamos enviando em anexo para conhecimento dos nobres edís.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, solicito que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



ABEUNI - ALIANÇA BENEFICENTE UNIVERSITÁRIA

Rua Nilo, 149

01533-080 - São Paulo - SP

São Paulo, 28 de novembro de 1997.

AT: Sylvio Novelli

Prezados Senhor,

A **ABEUNI-SP** (Aliança Beneficente Universitária de São Paulo) é uma entidade filantrópica fundada em 10 de março 1984. Esta associação vem realizando atividades assistenciais junto a população carente dos municípios do Estado de São Paulo, sendo reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Lei No. 9.135, de 08 de março de 1995 como órgão de utilidade pública. Seus membros são basicamente universitários e profissionais atuantes em diferentes áreas.

Hoje a **ABEUNI** realiza quatro linhas de atividades assistenciais:

- Caravanas Científicas Assistenciais;
- Mini Caravanas Científicas Assistenciais;
- **PRODIC** (Projeto de Desenvolvimento Integrado à Criança), programa da **ABEUNI** com parceria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Pastoral do Menor, e Santa Fé que visa a reintegração dos menores de rua da praça da Sé junto a sociedade;
- **PC** (Projetos Contínuos), atividade que compreende atendimento médico e odontológico com visitas mensais á asilos;

A Caravana Científico Assistencial é um trabalho de assistência médica (clínica geral, exame laboratoriais, distribuição de remédios e enfermagem), suporte odontológico, trabalho profilático, levantamento de necessidades e dados estatísticos sobre a condição sócio-econômico da região.

Foram realizadas até hoje 27 Caravanas nos seguintes municípios: Paraguaçu Paulista, Matão, Cotia, Salesópolis(2), Igarapu do Tiê, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Conchal, Capão Bonito (3), Registro, Jandira (4), Peruibe, Atibaia (2), Sumaré (4), Aruja e Itaquaquecetuba (2).

A Caravana ocorre num período de 10 dias, nos meses de Janeiro e de Julho. Participam do evento cerca de 150 a 200 membros, atendendo um público médio de 2000 pessoas nas dependências de uma escola.



Para que este atendimento à população carente seja realizado, a Caravana é composta por 12 departamentos:

1. **Centro de Materiais e Esterelização**, responsável pela limpeza e esterilização de instrumentos médicos e odontológicos;
2. **Enfermagem**, que efetua procedimentos de verificação de pressão arterial, exame de glicemia (dextro), administração de medicamentos, curativos, exame ginecológico e de mama, teste de Grahan (anal swab), coleta de sangue para exames, terapia de apoio;
3. **Farmácia**, cuja função é a entrega gratuita de medicamentos à população mediante apresentação de receita médica emitida pela ABEUNI, juntamente com a orientação da maneira correta de como administrá-los;
4. **Laboratório**, que realiza exames PPF (Proto- Parasitológico de Fezes), Secreção Vaginal e Oxiurose;
5. **Medicina**, atuante como clínica geral;
6. **Odontologia**, atuante nos campos de Dentística (tratamento conservador dos dentes) e de Cirurgia (extração de dentes);
7. **Profilaxia Filhos**, cujo trabalho é realizado com crianças menores de 12 anos através de orientação sobre noções básicas de higiene corporal e bucal, exames de pediculose e escabiose, pesagem e medição de altura, verificação da escolaridade e fluoretação;
8. **Profilaxia Mães**, que apesar do nome, ministra palestras de orientação tanto para mulheres como homens a respeito de assuntos como higiene corporal, câncer de mama e colo de útero, métodos anti-concepcionais, doenças sexualmente transmissíveis e meios para evitar transmissão de doenças como cólera, verminose, desidratação e oxyurus, além de realizar entrevistas para a coleta de dados sobre a família e conhecimento acerca dos assuntos abordados nas palestras;
9. **Secretária**, encarregado da organização e controle de todo o esquema de atendimento dos pacientes;
10. **Trabalho de Campo**, cuja finalidade é a coleta de dados de saúde, saneamento e aspectos sócio-econômicos dos bairros mais carentes do município, além da transmissão de noções básicas de higiene e medidas preventivas como, por exemplo, a necessidade de tratamento de água a ser ingerida.
11. **Nutrição**, através de palestras nutricionais levamos maiores informações às mães de como reaproveitar melhor os alimentos, usando folhas e talos de verdura; casca de banana, abacaxi e maçã. São abordados também informações sobre prevenção de doenças como hipertensão, osteoporose e diabetes.



Aliança Benéfica Universitária de São Paulo

Declarada de utilidade pública pela lei estadual nº 9.135

ABEUNI

12. **Profilaxia Teens**, atua com pessoas na faixa intermediária entre 12 e 16 anos. Ministrando palestras sobre sexualidade, gravidez, DSTs, puberdade, menstruação e drogas.

Na última caravana, realizada no município de Jandira no mês de julho deste ano, foram obtidos os seguintes resultados:

DEPARTAMENTOS	ATENDIMENTO
Enfermagem	501 pacientes
Farmácia	730 receitas
Laboratório	301 exames
Medicina	747 pacientes
Odontologia	366 pacientes (dentística)
	201 pacientes (cirurgica)
Trabalho de Campo	140 residências

OBS: O total de pacientes, independente da quantidade de atendimentos realizados, é obtido através da soma da quantidade de pacientes dos departamentos de Medicina e de Odontologia. Isso deve-se ao fato das pessoas atendidas pelos demais departamentos estarem incluídas entre as atendidas por estes dois departamentos.

Em relação à estrutura, são necessários em uma caravana os itens a seguir:

1- ESCOLA, para o atendimento da população e alojamento dos caravanistas.

- N° de salas

6 para dormitórios (150 pessoas)

16 salas para os 12 departamentos

Tamanho ideal : salas de aula com capacidade para 30 a 40 alunos

Inscr. Mun. 9.127.635-7

CGC. 53.585.501 / 0001-43

Rua Nilo 149 Cep 01533-080 Fone (011) 277 5809



Aliança Beneficente Universitária de São Paulo

Declarada de utilidade pública pela lei estadual nº 9.135

ABEUNI

Departamento	Nº de salas	Observações
Centro de Materiais e Esterilização	1	Com lavatórios e boa instalação elétrica
Enfermagem	1	
Farmácia	1	Com armários para a disposição de remédios
Laboratório	1	Com lavatório
Medicina	2	
Odontologia	3	Instalação elétrica para suportar compressores industriais e equipos
Profilaxia Filhos	1	Com bebedouro
Profilaxia Mães	1	
Secretaria	1	
Trabalho de Campo	1	
Profilaxia Teens	1	
Nutrição	1	Com lavatórios
TOTAL	14	

- Banheiros
 - para uso da população atendida
 - para uso dos caravanistas (alguns com chuveiro)
- Refeitório
- Quadra Esportiva
- Bebedouros

Inscr. Mun. 9.127.635-7

CGC. 53.585.501 / 0001-43

Rua Nilo 149 Cep 01533-080 Fone (011) 277 5809



Aliança Benéfica Universitária de São Paulo

Declarada de utilidade pública pela lei estadual nº 9.135

ABEUNI

- Iluminação Externa

OBS: Quando a infra-estrutura de uma única escola é insuficiente para se ter ambas as funções de atendimentos e alojamento, é possível a utilização de 2 escolas, localizadas próximas entre si, separando-se estas duas funções.

2-TRANSPORTE

- 2 ônibus
- 1 caminhão baú
- 2 kombis (para o Trabalho de Campo)

3- ALIMENTAÇÃO

- Refeições para aproximadamente 150 pessoas durante a semana
- Refeições para aproximadamente 230 pessoas nos finais de semana

4- LIMPEZA E VIGILÂNCIA

Solicitam-se funcionários para tais funções

Aliança Benéfica Universitária de São Paulo

Declarada de utilidade pública pela lei estadual nº 9.135

ABEUNI

Por meio deste, a ABEUNI através da Comissão de Caravana vem solicitar-lhes a realização da Caravana na semana do dia 10 à 18 de Janeiro de 1998, no município de Caieiras.

Acreditamos que nosso trabalho pode ser de extrema valia, à população do município de Caieiras.

Estaremos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos e agradecemos, desde já, a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Adriana Tiemi Natsumeda

Adriana Tiemi Natsumeda (Comissão Organizadora)

Contatos: Comissão Organizadora

Adriana Tiemi Natsumeda

Tel: 241-9227

Leonardo Ryoji Sakagami

Tel- 813-1070

Marcia Kotomi Ito

Tel- 5071-4066

Ayrton Noboru Utiyama

Tel- 9997-5492